



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9085/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA** portadora da CI nº 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 039.312.037-60, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.091.495/0001-68 com sede à rua Benjamin Costa, 96, Adélia Giuberti, Colatina, 29.707-130, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **Eval Galazi**, portadora da CI nº 190.067, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 117.719.257-87 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 82122423 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para ,manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo por meio de aquisição de bens de consumo, com vista à melhoria da qualidade no atendimento aos usuários da assistência social em situação de Vulnerabilidade Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 164.999,65 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 164.999,65(cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 335043 - R\$ 164.999,65

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência de Proteção Social Básica observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designada a Kelly Lucas Santiago– matrícula nº2438283 como gestora da parceria, e em sua ausência o suplente, Sílvia Alice Barreto Campos– matrícula nº 3680002, que exercerá suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 27 de DEZEMBRO de 2018.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Eval Galazi

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina

Eval Galazi
Presidente
Apae Colatina

Resumo do Convênio nº 013/2018**Processo nº** 82607028**Registro SIGEFES:** 180646**Concedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.**Conveniente:** Município de Montanha.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo para atender as ações, programas, serviços da Proteção Social no Município de Montanha.**Valor:** R\$ 41.312,00 (quarenta e um mil trezentos e doze reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de responsabilidade do Concedente e R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais) a título de contrapartida do conveniente.**Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2019.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239**Elemento de Despesa:** 444042**Fonte:** 0101**Gestor Titular:** Iza Ribeiro Godoy - Matrícula nº 3693368**Gestor Suplente:** Sílvia Alice Barreto - Matrícula nº 3680002.

Vitória, 27 de dezembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 450894**Resumo do Termo de Fomento nº 9089/2018****Processo nº** 84163704**Registro SIGEFES:** 180647**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Cáritas Diocesana de Colatina Projeto Crubixá.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de bens de consumo, de expediente e didático, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos assistidos em situação de vulnerabilidade social.**Valor:** R\$ 9.992,69 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) de responsabilidade da Administração Pública**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2019.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Gabriela Gomes Leal Félix - matrícula nº 2498960.**Gestor Suplente:** servidora André Francisco Ribeiro- matrícula nº 2245750**Resumo do Termo de Fomento nº 9086/2018****Processo nº.:** 83738398**Registro SIGEFES:** 180648**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Federação das Associações das Pestalozzi do Estado do Espírito Santo.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de escritório, combustível, pagamento de serviços de terceiros (recursos humanos, água, luz, serviços gráficos, lanches e locação de copiadora/imprensa).**Valor:** R\$ 39.999,67 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) de responsabilidade da Administração Pública**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/07/2019.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Márcia Saldanha Moreira - matrícula nº 579790.**Gestor Suplente:** servidora Carliza Pereira Pinto- matrícula nº 3371387.

Vitória, 27 de dezembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 451098**Resumo do Termo de Fomento nº 9091/2018****Processo nº.:** 81553498**Registro SIGEFES:** 180650**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação das Voluntárias Pró Santa Casa de Misericórdia de Castelo.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos por meio de aquisição de bens de consumo e contratação de serviços de terceiros, visando a melhoria da qualidade no atendimento aos usuários da Santa Casa de Misericórdia de Castelo.**Valor:** R\$ 19.466,88 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de responsabilidade da Administração Pública**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2019.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

nº 3294641.

Vitória, 27 de dezembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 451109**Resumo do Termo de Fomento nº 9085/2018****Processo nº.:** 82122423**Registro SIGEFES:** 180649**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos por meio de aquisição de bens de consumo, com vista a melhoria da qualidade no atendimento aos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade social.**Valor:** R\$ 164.999,65 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2019.**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.**Fonte:** 101**Gestor Titular:** Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.**Gestor Suplente:** servidora Sílvia Alice Barreto Campos- matrícula nº 3680002.

Vitória, 27 de dezembro de 2018.

Andreza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 451135**Resumo do Termo de Fomento nº 9092/2018****Processo nº.:** 83939326**Registro SIGEFES:** 180592**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Organização da Sociedade Civil:** Fundação Educacional Antônio Dadalto.**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para pagamento de pessoal, objetivando a continuidade da oferta de cursos de qualificação profissional nas seguintes áreas: beleza e estética, administração, tecnologia e serviços, possibilitando através do acesso ao conhecimento à inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta**Dotação**

47.101.11.334.08.

Elemento de Despesa**Fonte:** 101**Gestor Titular:** S Lopes Bicalho San nº 3744221.**Gestor Suplente** Kleim- matrícula n

Vitória, 27 de Dez

Andreza Ros

Secretária de Est: Assistência e De

Soc

Pr

Resumo do Tern nº 9088**Processo nº.:** 82**Registro SIGEFES****Administração**

do Espírito Santo p: Secretaria de Est: Assistência e Social.

Organização da Associação Benedi e Assistência Socia**Objeto:** Coopera financeira para a

do parquinho da i

aquisição de brin

a estimulação do

motor, psíquico e s

assistidas.

Valor: R\$ 15.000 (reais) de resp

Administração Púb

Vigência: a parti

subsequente ao d

31/07/2019.

Dotação 47.901.08.244.01**Elemento de** 4.4.5.0.4.2 **Fonte****Gestor Titular:** S

Saldanha Moreira

579790.

Gestor Suplente M. Scardua Schald

3481395.

Vitória, 27 de Dez

Andreza Ros

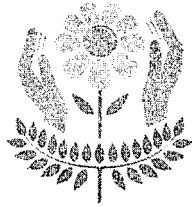
Secretária de Est: Assistência e De

Soc

Pr

Secretaria d**Cultura -****RESUMO DA I TERMO DE COM ESTÁGIO**

ESTAGIÁRIOS
Sylvester Henrique Vieira
Diego Goncalves Santos
Breno Solatti Belardt
Stheffany da Silva Pimenta



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 8222423
Fls. 76
Rub. 10A

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina		CNPJ 27.091.495/0001-68
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Benjamin Costa, 96		
Bairro Adélia Giuberti	Cidade Colatina	CEP 29.707-130
E-mail da Instituição apaecolatinaes@gmail.com		Home Page www.colatina.apaebrasil.org.br
Telefone 1 (27) 37222563	Telefone 2 (27) 37222995	Telefone 3 (-)

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome EvalGalazi		CPF 117.719.257-87
Nº RG 190067	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Presidente
Função Presidente		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Martins Scarton, 55		
Bairro Marista	Cidade Colatina/ES	CEP 29.707-070
Telefone 1 (27) 37222563	Telefone 2 (27) 37222995	Telefone 3 (-)

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Marina Santos Menegatti		
Área de Formação Pedagogia	Nº do Registro no Conselho Profissional -	
Bairro Marista	Cidade Colatina	CEP 29.702-819

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol

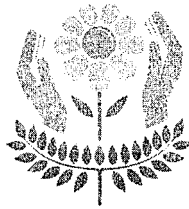


27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

Handwritten signature or initials.



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 82222563
Fls. 17
Rub. 1040

E-mail do Técnico <u>marinaschimith@hotmail.com / apaecolatinaes@gmail.com</u>	
Telefone do Técnico 1 (27) 999473198	Telefone do Técnico 2 (27) 37222563 / 37222995

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina é uma sociedade civil de direito privado, caráter assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 1971. Possui estatuto registrado sob n.º, 217, livro A – I; Inscrição no Ministério da Fazenda CNPJ sob n.º 27.091.495/0001-68; CNAS Proc. n.º 28979.002487/94-26 – Def. em 23/08/95 sob resolução 084/95; Certificado de Filantropia – res. 49 em 07 de dezembro de 1993 Processo n.º 28010.004532/92-90; Utilidade Pública Municipal Lei n.º 2.479 em 17 de julho de 1973; Utilidade Pública Estadual Lei n.º 2.899 em 19 de junho de 1974; Utilidade Pública Federal – P.M.J. 35.763/83 em 13 de março de 1985; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social em 03/12/74 processo n.º 238.643/74.

Como defensora e garantidora de direitos, a APAE Colatina participa ativamente dos Conselhos Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente, Bolsa Família, Direitos das Pessoas com Deficiência e da Juventude.

Seus 46 anos a consolidaram como referência no atendimento especializado às pessoas com deficiência não somente no município de Colatina, mas em toda a região e no próprio Estado. Essa referência e reconhecimento levam a APAE a atender até usuários de outros municípios. Atualmente a Instituição atende 968 usuários na faixa etária de: crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos, jovens e adultos entre 18 e 59 anos e idosos com 60 anos de idade ou mais e suas famílias.

Esse sucesso e a qualidade e seriedade dos serviços ofertados garantem a Instituição uma rede de parceiros, desde o poder público à iniciativa privada, possuindo atualmente mais de 150 sócios.

Tendo um corpo de mais de 130 profissionais, a APAE Colatina desenvolve atividades nas três grandes áreas que são: saúde, assistência social e educação. Suas ações estão perfeitamente contempladas nos marcos regulatórios nacionais para cada atividade

São parâmetros para as atividades desenvolvidas pela APAE:

- A Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que cria a tipificação dos serviços socioassistenciais, mais particularmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, n.º 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



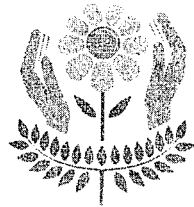
www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 82.122/2012
Fls. 78
Rub. 7040

- A Lei nº 12.435/11 que deu nova redação a Lei do SUAS;
- O Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- A Portaria n.º 793, de 24 de abril de 2012, do Ministério da Saúde, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 2152/2010 dispõe sobre a educação especial no sistema estadual de ensino do Estado do Espírito Santo;
- A Resolução CNE/CEB nº. 4, de 02 de outubro de 2009, estabelece obrigatoriedade de matrícula aos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento prioritariamente nas escolas de ensino regular;
- O Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado;
- Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CNAS) nº 34 de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
- Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CNAS) nº 27 de 2011, caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Plenamente amparados e estruturados, os serviços ofertados pela APAE de Colatina têm contribuído decisivamente para a reabilitação e reintegração social dos seus usuários. Além disso, é referência no Estado no atendimento ao autismo, tendo inclusive um centro próprio, o CTA – Centro de Tratamento de Autismo. Além do Centro de Tratamento de Autismo, temos também um Centro de Equoterapia e um Centro Especializado em Reabilitação.

2. Principais ações na área da Assistência Social

O setor de Serviço Social é a porta de entrada no processo de acompanhamento do usuário na entidade. Recebemos usuários encaminhados por Instituições de Ensino, Ministério Público, CRAS, Conselho Tutelar, CREAS, Abrigo Institucional, Casa Lar e por demanda espontânea. Por meio do serviço o usuário é acolhido, realizamos a escuta da família e elabora-se a anamnese.

Assim que inicia seus atendimentos, o Assistente Social se articula com toda a equipe multiprofissional na defesa e garantia dos direitos dos usuários, com as seguintes ações: estudo social; diagnóstico

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



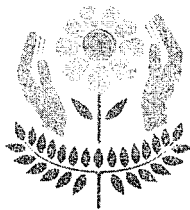
www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 20220420
Fls. 19
Rub. 0070

socioeconômico; visitas domiciliares; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios; orientação sócio familiar; atendimento psicossocial; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e mobilização para o exercício da cidadania.

Os projetos sociais de referência atendidos hoje são: Projeto “Melhor Qualidade de Vida/Centro Dia”, Projeto “Educação Profissional e Inclusão Laboral”, Projeto “Mãos que Fazem Fraldas” e “Encontro com as Mães”.

3. Caracterização do serviço socioassistencial

Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e sua Integração à Vida Comunitária

(Atendimentos individuais e coletivos, por diversos profissionais, de diversas áreas da APAE, trabalhando de forma integrada entre saúde, educação e assistência social com vistas a possibilitar a convivência familiar e comunitária das pessoas com deficiência, identificando necessidades, especificidades e potencialidades de cada usuário, com foco na autonomia, na independência, na segurança, no acesso a direitos, dentre outros.)

Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Participação em espaços articulados de diversas políticas públicas, com vistas a enfrentar as barreiras impostas pela sociedade em relação à pessoa com deficiência. Estimular a participação ativa dos usuários e familiares em espaços de conhecimento, debate e luta de direitos).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) (realizado por meio de atendimentos coletivos – grupos que trabalham o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a socialização, integração e troca de experiências, para usuários e famílias).

4. Perfil do público beneficiário

Sobre o nosso perfil a Apae Colatina tem como público alvo a pessoa com deficiência intelectual, física e múltiplas, sendo criança, adolescente e idoso, com a faixa etária de 0 a 65 anos de idade, os quais em sua maioria, vivem em situação de vulnerabilidade social, baixa renda, desestruturação familiar, entre outras questões sociais relevantes.

A maioria dos nossos usuários tem como renda o benefício sócio assistencial BPC – Benefício de Prestação Continuada, pois a maioria das mães são chefes da família e acabam não tendo tempo de trabalhar, por ter que estar o tempo todo com seus filhos. Sobre a moradia temos famílias que conseguiram casas pelo programa de habitação do governo, porém também temos aquelas que ainda pagam aluguel. Através das

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

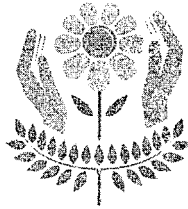
CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



Handwritten signature



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 82122423
Fls. 80
Rub. 1070

visitas domiciliares, o Serviço Social consegue monitorar e acompanhar todo o desenvolvimento do usuário atendido.

5. Metodologia de Trabalho

a. Projeto Melhor Qualidade de Vida /Centro dia

Os usuários do Projeto melhor Qualidade de Vida / Centro Dia são pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e com algum grau de dependência de suas famílias, prioritariamente jovens e adultos acima de 20 anos de idade que não se encontram mais na escola regular e que não foram incluídos no mercado de trabalho devido a sua dependência e limitações.

Hoje a demanda atendida se encontra com 100 usuários, divididos em grupos de turnos matutino e vespertino de segunda-feira a quinta-feira. A entidade disponibiliza o transporte que sai de sua residência e é entregue com responsabilidade; logo após os atendimentos, o usuário retorna a sua casa.

O projeto proporciona várias ações que garantem várias formas de conhecimento e construção da cidadania, possibilitam o fortalecimento de vínculos entre familiares e com a comunidade e em consequência, promovem maior proteção aos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, reduzindo a ocorrência de vulnerabilidades, riscos sociais e isolamento social a que estão expostos.

Sendo assim, são necessárias ações concretas contra todas as situações que degradam a estes usuários. Por isso propomos com este projeto ações que pretendem intervir frente à atual realidade com medidas de proteção, prevenção, oportunidades concretas de informação, educação geral para a saúde e lazer, cultura. As artes, com eventos de tal forma que possamos proporcionar uma melhor qualidade de vida objetivando que contribua para que estes usuários sejam mais dinâmicos, mais criativos, produtivos e felizes.

Vale ressaltar que uma das ações de parceria do ano passado pela equipe responsável pelo Projeto Tucano, projeto este implantado pela comunidade Vista da Serra, tem realizado uma ação voltada a cidadania e inclusão social, chamada "Reflorestamento". A comunidade cedeu um espaço de área verde que estava abandonada para o nosso projeto, e também doações de plantas, para serem plantadas e cuidadas pelos nossos usuários. Além também de produzirem artesanatos na loja de vendas situada dentro da Instituição.

Podemos informar que esse projeto tem alcançado alguns pontos relevantes, sendo eles:

- Melhora no prognóstico;
- Auto estima;
- Auto confiança;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol

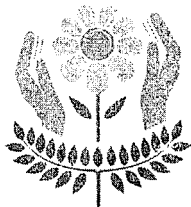


27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

R



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROCOLO
Nº PROC. 82122103
Fls. 81
Rub. 0040

- Valorização;
- Socialização;
- Inclusão Social;
- Relacionamento com as famílias.

A equipe responsável para este serviço está dividida em:

- 01 Assistente Social
- 01 Psicóloga
- 01 Terapeuta Ocupacional
- 01 Fisioterapeuta
- 01 Educador Social
- 02 Cuidadores

b. Projeto Educação Profissional e Inclusão Laboral

Desde 2012 a APAE Colatina iniciou uma parceria com a Empresa Frisa e Instituição Senai, onde promovem um curso de “Auxiliar de Produção”, com duração de um ano, após finalização há uma avaliação geral de desempenho dos aprendizes e se positiva se tornam colaboradores da empresa Frisa.

Enquanto Instituição APAE, nossa responsabilidade é monitorar todo esse processo de adaptação, desenvolvendo atendimentos em grupo com os inseridos semanalmente; reuniões com pais os quais observamos que é a parte essencial do trabalho e visitas às empresas e visitas domiciliares de acordo com a demanda existente.

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho contribui para trazer a dignidade a essas pessoas. Ao inseri-las não estão apenas proporcionando uma retribuição salarial, mas também a oportunidade de se reabilitar socialmente e psicologicamente. Podemos informar que esse projeto tem alcançado alguns pontos relevantes, sendo eles:

- Melhora no prognóstico inicial, no que se refere aos aspectos comportamentais;
- Auto estima;
- Auto confiança;
- Autonomia;
- Reconhecimento x valorização;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol

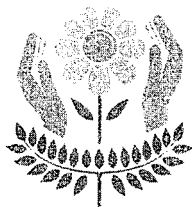


27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrazil.org.br

JR



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 8212242
Fls. 82
Rub. 0040

- Relacionamento pessoal e interpessoal;
- Trabalho em equipe.

Visto que ao decorrer desta parceria alcançamos vários pontos positivos, iniciamos no início no ano letivo de 2017 um projeto dentro da Instituição cuja proposta de trabalho é qualificar profissionalmente usuários da Instituição por meio de treinamento em ambiente real de trabalho, preparando-os para o mercado de trabalho. Os usuários desse projeto são alunos/pacientes ou demanda espontânea, com deficiência intelectual, física ou múltipla, idade acima de 17 anos e com perfil de inclusão no mercado de trabalho.

A demanda atendida se encontra hoje com 31 usuários, divididos em 04 grupos, sendo turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a quinta-feira. A entidade disponibiliza o transporte que sai de sua residência e é entregue com responsabilidade, logo após os atendimentos o usuário retorna a sua casa.

O desenvolvimento deste trabalho nessa perspectiva contribui para que os usuários tenham maior independência, autonomia, participação social e capacidade de produção, podendo assim melhor funcionar em seus ambientes físicos e sociais. Visa ainda a participação das famílias e de outros espaços sociais, tornando-os partes importantes do processo profissionalizante. Sendo assim, as ações desenvolvidas acontecem por meio de oficinas de vivências reais de execução de tarefas laborais em uma situação natural, com isso contribuímos para que a aprendizagem tenha um sentido e, portanto, possa ser estendida em situações de trabalho fora da Instituição.

Este processo se inicia sempre com uma avaliação da equipe responsável, que identificará as potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas, pois nem todos vão se identificar em alguma oficina ou permanecer por muito tempo em alguma.

Além das oficinas também desenvolvemos dinâmicas e palestras de trabalho em equipe, regras e normas, saúde, higienização, sexualidade, drogas e álcool, dentre outros temas relevantes a demanda que os mesmos trazem.

Esse trabalho é desenvolvido por:

- 01 Assistente Social
- 01 Fonoaudióloga
- 01 Nutricionista
- 01 Educador Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

Handwritten signature



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 2022/02
Fls. 83
Rub. 004

c. Projeto Encontro com as Mães

O projeto funciona toda terça-feira e quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino. Hoje o grupo tem participação de 40 mães.

O objetivo central é estabelecer um ambiente terapêutico, de maneira que as mães possam expressar suas questões, compartilham experiências com semelhantes, proporcionar um ambiente acolhedor e oferecer orientação profissional.

Durante os atendimentos em grupo tem sido realizado dinâmicas com objetivo de trabalhar a reflexão e auto-percepção, como também momentos de desenvolvimento da criatividade e produtividade de cada uma delas. Além dos encontros também realizam curso de informática e auxiliam na confecção do projeto "Mãos que Fazem Fraldas". Dessa forma trabalhamos a conscientização da importância de assumirem uma atividade voluntária, além de proporcionar a estas mães uma ocupação e aprendizado, possibilitando futuramente a geração de renda familiar.

Os resultados demonstrados têm sido positivos e bastante construtivo para o grupo, sendo elas participativas durante os encontros semanais.

Esse trabalho é desenvolvido por:

- 01 Assistente Social
- 01 Psicólogo

d. Projeto Mãos que Fazem Fraldas

O objetivo deste projeto é realizar um trabalho social com as mães e/ou responsáveis pelos usuários desta Apae em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A elaboração deste projeto social de confecção de fraldas é devido às condições financeiras da maioria das famílias atendidas por esta Instituição. Tais famílias em sua maioria possuem baixo poder aquisitivo, tem como chefe de família a mãe e encontram-se em situação de vulnerabilidade social. Poucas possuem condições de manter um emprego digno devido ao tempo, por terem que estar em tempo integral com o filho com deficiência.

Muitas mães trazem o filho para atendimento nesta Apae e durante o período as mães aguardam sem nenhuma ocupação. Dessa forma, a Instituição realiza um trabalho com as mães e/ou responsáveis quanto à conscientização da importância de assumirem uma atividade voluntária, além de proporcionar a estas mães uma ocupação e aprendizado, possibilitando futuramente a geração de renda familiar.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

JA



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLC
Nº PROC. 822242
Fls. 89
Rub. 7040

Além das fraldas serem distribuídas para os nossos usuários, também realizamos cadastros para outras Instituições e para outros usuários em situação de vulnerabilidade social. Este trabalho é realizado pela assistente social, auxiliar de confecção de fraldas e mães dos usuários.

e. Projeto Visitar e Conhecer

A proposta deste projeto de visita domiciliar é uma ação voltada para compreensão da realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades, recursos e vulnerabilidades, fortalecer o vínculo familiar e comunitário, além de avaliar as mudanças ocorridas a partir da inserção do usuário na APAE de Colatina. Contudo, é necessário pautar-se nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo familiar, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à disponibilidade para responder as perguntas específicas.

A realização deste projeto tem como objetivo analisar a estruturação familiar e comunitária dos usuários atendidos pela APAE de Colatina, levantar suas demandas e analisar como são dadas as respostas às mesmas.

As visitas serão de responsabilidade do Serviço Social da APAE de Colatina, podendo ser realizadas pelas estagiárias de serviço social (Estágio Supervisionado II e III) mediante acompanhamento e/ou orientação da Assistente Social.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio de aquisição de bens de consumo, com vistas à melhoria da qualidade no atendimento aos usuários da assistência social em situação de Vulnerabilidade Social.

6.2. Objetivo geral

Investir na qualidade de vida dos usuários inseridos nesta Instituição e garantir a melhoria dos atendimentos direcionados a esses usuários, possibilitando melhores condições de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e a continuidade dos serviços prestados na nossa Instituição com a finalidade de ampliar o desenvolvimento da participação social e familiar, proporcionando melhores condições, buscando a autonomia e independência para a funcionalidade do indivíduo em seu contexto.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaeacol

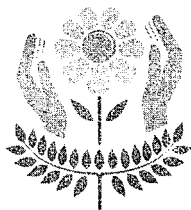


27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

JA



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 82922423
Fls. 85
Rub. 7040

6.3. Objetivos específicos

- Ampliar a participação de pessoas com deficiência em atividades da Entidade;
- Ofertar melhor atendimento aos usuários, familiares e profissionais;
- Oferecer um ambiente adequado com os materiais a serem adquiridos;
- Prestar melhor atendimento aos usuários e familiares, oferecendo o que há de melhor;
- Manter o ambiente organizado e limpo para todos que freqüentam esta Instituição, valorizando as atitudes relacionadas ao bem estar individual e coletivo.

6.4. Público beneficiário da proposta

Pessoas com deficiência na faixa etária de 17 a 60 anos, do gênero feminino e masculino, residentes do município de Colatina e adjacentes que vivenciam situações de risco e vulnerabilidade social.

6.5. Justificativa

A Apae de Colatina está com 46 anos de determinação e incansável busca de garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Nossa Instituição busca alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, propiciar condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, oferecer diferentes possibilidades para a preparação para a vida e isto com o envolvimento da família e incansavelmente buscar e assegurar seus direitos.

Com a aquisição do material proposto, podemos oferecer melhores condições de agradabilidade, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários. É muito importante transmitir a eles um ambiente organizado, limpo, higiênico (em aparência, em harmonia e em funcionamento), e de respeito.

Solicitamos um quantitativo grande de materiais como de limpeza e higiene pois há um gasto muito grande com material de limpeza e higiene. Nosso espaço hoje é muito grande com 03 pavimentos e 33 salas, cozinha, banheiros, quadra, recepção e almoxarifado e o fluxo é grande de usuários e seus familiares.

A aquisição de tonner é para os trabalhos a serem realizados com os beneficiários e para as atividades de rotina.

O Transporte da maior parte dos usuários é feito pela própria APAE, nos dois turnos, uma vez que são pessoas dependentes e as famílias não dispõem de recursos para trazê-los e depois buscá-los, por isso a compra de pneus e aquisição de gasolina e óleo diesel. Como nossos veículos circulam por vários bairros para dar assistência, buscar e levar os usuários as suas residências, há um gasto muito grande com combustível e um desgaste muito grande dos pneus.

Os materiais como jogos, brinquedos e didáticos fazem parte do trabalho que os profissionais realizam com os usuários para uma melhor interação e melhor rendimento.

Solicitamos gêneros alimentícios para complementar a alimentação e lanches que oferecemos aos nossos usuários. Há um gasto muito grande com alimentação devido a quantidade de usuários. Nosso objetivo é oferecer uma alimentação saudável, equilibrada com todos os nutrientes e favorecer a reflexão sobre a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol

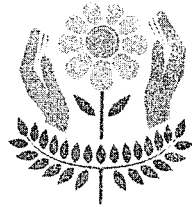


27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

JAY



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOL
Nº PROC. 8212042
Fls. 86
Rub. 1070

importância de bons hábitos alimentares, complementando e dando manutenção às ações desenvolvidas na Instituição.

No período em que nossos usuários se encontram na Instituição recebem 04 (quatro) refeições diárias. As refeições oferecidas são essenciais para um melhor desenvolvimento dos mesmos. Estamos cientes da necessidade de oferecer uma alimentação balanceada para que esse desenvolvimento seja potencializado e que favoreçam a melhoria e bem estar na qualidade de vida dos usuários, possibilitando garantir melhor qualidade no desenvolvimento cognitivo, sócio-cultural e afetivo, pois são de suma importância o bom desempenho de todos que estão inseridos nessa causa tão nobre que é contribuir para melhoria de vida das pessoas com deficiência.

Não consta na lista, mas a Apae Colatina recebe doação de verduras e hortaliças como batata, cenoura, chuchu, mandioca, inhame, repolho, cebola, couve, alface e frutas como tomate, maçã, banana, pêra, melão e limão. Recebe esta doação de colaboradores, Supermercados, Ceasa e através do programa merenda escolar (para alunos da rede municipal). Essa doação é feita semanalmente.

Com a aquisição de gêneros alimentícios, podemos desenvolver hábitos alimentares saudáveis através de uma boa alimentação e identificar quais alimentos que não podem faltar no cardápio do dia a dia. Levar o usuário a valorizar uma boa alimentação e aprender a escolher alimentos nutritivos e de boa qualidade. Saber adequar à alimentação as suas necessidades.

Esta Instituição tem por meta, melhorar o resultado das ações voltadas para a qualidade de vida de mais de 1000 usuários, facilitado pelo ambiente acolhedor e de bem-estar a ser proporcionado, assegurando com êxito o sucesso, o regresso e a permanência de todos com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se pessoas produtivas e integradas ao seu meio familiar, escolar e social.

A APAE de Colatina busca alcançar e possibilitar o desenvolvimento da pessoa com deficiência e propiciar condições para o desenvolvimento e manifestação de sua individualidade, oferecendo diferentes possibilidades para a preparação para a vida e isto com o envolvimento da família. Buscar e assegurar seus direitos.

Para isso, contribuímos com trabalho, compromisso e amor, reavaliando sempre os trabalhos realizados por nós, para podermos atingir com sucesso nosso público alvo

Esclarecimentos quanto ao fornecimento de alimentação

- A Apae Colatina recebe assessoria de um profissional nutricionista.
- Tem um cardápio para a preparação das refeições que é elaborado pela nutricionista juntamente com os cozinheiros e a diretora.
- Os profissionais manipuladores de alimentos recebem treinamentos com a nutricionista, tanto de cozinheiros quanto para cuidados com a preparação do cardápio e preservação dos alimentos. Os cursos são promovidos na própria Instituição com certificado oferecido pela Federação Estadual das Apaes.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol



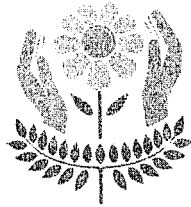
27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

JK

Handwritten signature



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 2122423
Fls. 87
Rub. 004

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ataise de Oliveira Silva	Psicologia	Psicóloga	30 hs
Leticia Santos Silva	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30 hs
Martha Menezes de Aguiar	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30 hs
Sarize Zanotelli Milli	Serviço Social	Assistente Social	30 hs
Marcilene Francisco	Pedagogia	Educador Social	30 hs

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Os materiais adquiridos contribuirá para uma melhor organização da Instituição, assim como oferecer melhores condições que possam contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor, sócio-cultural e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Com o recurso da Emenda Parlamentar será possível realizar a manutenção dos serviços ofertados pela entidade e atender os usuários que fazem uso desses serviços.
Os recursos da APAE advêm de doações da sociedade civil, parcerias com o poder público, estadual e municipal, contribuições dos associados, dentre outros. Esses recursos contribuem para a manutenção dos serviços prestados a entidades há vários anos.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 12/2018	Término: 11/2019
-----------------	------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Adquirir materiais de consumo (jogos, brinquedos e didáticos) para suprir demandas das diversas oficinas, atividades lúdicas, artísticas, recreativas e para uma melhor interação e melhor rendimento dos usuários.			Valor: R\$ 63.950,66	
Indicador(es): Usuários da Entidade no âmbito da Assistência Social em suas atividades diárias.				
Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1 Aquisição dos materiais de consumo (jogos e brinquedos)	Renovar os jogos, atualizar, reestruturar	R\$ 0,00	DEZ/2018	NOV/2019
2 Ofertar novas atividades com técnicas diferenciadas no SCFV	Avaliação dos resultados	R\$ 0,00	DEZ/2018	NOV/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130

apaecolatinaes@gmail.com

www.fb.com/apaecol

27 3722-2563 / 3722-2995

www.colatina.apaebrasil.org.br

A



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 222458
Fls. 88
Rub. 070

3 Utilizar os materiais nas oficinas	Realizar a cotação de preços para a compra dos materiais com menor preço e que melhor atenda a necessidade da Instituição e dos usuários	R\$ 63.950,66	DEZ/2018	NOV/2019
--------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----------	----------

Meta 2: Adquirir 26 pneus, 3000 litros de gasolina e 7000 litros de diesel, com vistas a possibilitar o transporte dos usuários (pessoas com deficiência) e suas famílias para atividades da APAE, interna e externa. Valor: R\$ 57.190,00

Indicador(es): Atender usuários da Instituição em suas atividades diárias

Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1 Cotação de Preço	Realização de 3 orçamentos	R\$ 0,00	DEZ/2018	NOV/2019
2 Compra dos pneus	Definição dos fornecedores e compra e pagamento dos produtos	R\$ 19.590,00	DEZ/2018	NOV/2019
3 Realização dos Abastecimentos	Será realizado de acordo com a necessidade dos veículos e das locomoções	R\$ 37.600,00	DEZ/2018	NOV/2019
4 Transporte dos Usuários	De acordo com a demanda	R\$ 0,00	DEZ/2018	NOV/2019

Meta 3: Adquirir material de limpeza para manter um ambiente limpo e organizado e para dar suporte/auxiliar nas atividades de AVD (Atividades da Vida Diária), oferecidas aos usuários dos projetos, com vistas a possibilitar um melhor atendimento. Valor: R\$ 12.634,86

Indicador(es): Organização, higienização, pesquisa de satisfação e avaliação dos resultados, valorizando as atitudes relacionadas ao bem estar de nossos usuários.

Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1 Aquisição dos materiais	Oferecer um ambiente limpo e organizado	R\$ 0,00	DEZ/2018	NOV/2019
2 Utilização dos produtos	Definição dos fornecedores e compra e pagamento dos produtos	R\$ 12.634,86	DEZ/2018	NOV/2019
3 Limpeza adequada	Será realizado de acordo com a necessidade de uso do material adquirido	R\$ 0,00	DEZ/2018	NOV/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



A

RP



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLC
Nº PROC. 82420422
Fls. 89
Rub. 040

Meta 4: Aquisição de material de consumo para a manutenção da entidade na prestação de serviços que visa a melhoria da qualidade dos atendimentos aos usuários residentes do município de Colatina e adjacentes. Valor: R\$ 28.978,13

Indicador(es): Beneficiar pessoas com deficiência diretamente na oferta do serviço

Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.1 Aquisição dos materiais de consumo	Cotação de preço	R\$ 0,00	DEZ/2018	DEZ/2018
	Compra dos materiais de consumo (gêneros alimentícios) para oferecer uma alimentação saudável, equilibrada com todos os nutrientes e favorecer a reflexão sobre a importância de bons hábitos alimentares, complementando e dando manutenção às ações desenvolvidas na Instituição.	R\$ 28.978,13	DEZ/2018	DEZ/2018

Meta 5: Aquisição de material de expediente (tonner), com vistas a possibilitar melhor atendimento aos usuários e equipe envolvida nos trabalhos da Instituição. Realizar um trabalho organizado para melhor desenvolvimento dos trabalhos/serviços da área da Assistência Social e equipe multidisciplinar. Valor: R\$ 2.246,00

Indicador(es): Material de apoio para realização de ações desenvolvidas na Instituição.

Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1 Aquisição dos de expediente (tonner)	Resultados positivos para proporcionar benefícios sociais ao usuário	R\$ 0,00	DEZ/2018	DEZ/2018
2 Oferecer um ambiente estruturado para o desenvolvimento das atividades propostas aos usuários dos serviços oferecidos	Realizar a cotação de preços para a compra dos materiais com menor preço e que melhor atenda a necessidade da Instituição e dos usuários	R\$ 2.246,00	DEZ/2018	DEZ/2018

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCO
Nº PROC. 212.212
Fls. 90
Rub. 7040

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 164.999,65
TOTAL		R\$ 164.999,65

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Material de consumo (3.3.50.43)					
Item		Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 185 R 14 CV 500 - Kombi	UN	4	R\$ 375,33	R\$ 1.501,33
02	Pneu 205/75 R 16 D 828 - Van	UN	4	R\$ 617,67	R\$ 2.470,67
03	Pneu 215/75 R 17,5 M 814 - Microonibus	UN	18	R\$ 867,67	R\$ 15.618,00
04	Gasolina	L	3000	R\$ 4,13	R\$ 12.400,00
05	Oleo Diesel	L	7000	R\$ 3,60	R\$ 25.200,00
06	Cuco Aprendendo a Brincar	UN	1	R\$ 309,24	R\$ 309,24
07	Bancada de Ferramentas	UN	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
08	Kit Frutinhas com corte	UN	1	R\$ 257,30	R\$ 257,30
09	Jogo Quem sou EU	UN	1	R\$ 97,39	R\$ 97,39
10	Resposta Mágica	UN	1	R\$ 106,66	R\$ 106,66
11	Pingo no I	UN	1	R\$ 32,96	R\$ 32,96
12	Faça Face	UN	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
13	Banheiro Maluco	UN	1	R\$ 204,75	R\$ 204,75
14	Floresta Encantada	UN	1	R\$ 81,25	R\$ 81,25
15	Pula Pirata	UN	1	R\$ 87,75	R\$ 87,75
16	Cara a Cara	UN	2	R\$ 97,50	R\$ 195,00
17	Casinha de Atividades do Cachorro	UN	1	R\$ 384,58	R\$ 384,58
18	Cai não Cai	UN	1	R\$ 92,46	R\$ 92,46
19	Teclando e Escrevendo Galinha Pintadinha	UN	1	R\$ 84,83	R\$ 84,83
20	Livros Sonoros Animais	UN	1	R\$ 48,75	R\$ 48,75
21	Sequencia Lógica	UN	1	R\$ 29,65	R\$ 29,65
22	Piano Musical	UN	1	R\$ 107,25	R\$ 107,25
23	Tatame Infantil de Encaixe com Letras e Números	UN	1	R\$ 183,08	R\$ 183,08
24	Bolinha Plástica com 1000 um	UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
25	Carimbos de Boquinhas	UN	1	R\$ 167,92	R\$ 167,92
26	Falafone	UN	1	R\$ 119,17	R\$ 119,17
27	Cubo de Formas	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
28	Bandinha Ritmica	UN	1	R\$ 660,27	R\$ 660,27
29	Pega Peixe	UN	1	R\$ 62,74	R\$ 62,74
30	Jogo Pega Vareta	UN	1	R\$ 10,83	R\$ 10,83
31	Jogo de Baralho	UN	1	R\$ 16,25	R\$ 16,25
32	Jogo Uno	UN	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
33	Jogo Se vira	UN	1	R\$ 80,40	R\$ 80,40

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol

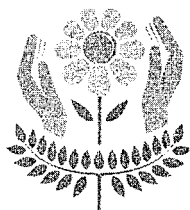


27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br

Handwritten signature



APAE

Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLC
Nº PROC. 82.222/23
Fls. 91
Rub. 1040

34	Massinha Play Doh	UN	1	R\$ 53,08	R\$ 53,08
35	Jogo Animal Upon Animal	UN	1	R\$ 186,77	R\$ 186,77
36	Tabua de Cores	UN	1	R\$ 85,58	R\$ 85,58
37	Robozinho Beatbo	UN	1	R\$ 432,25	R\$ 432,25
38	Boneca Meu Bebe	UN	1	R\$ 249,17	R\$ 249,17
39	Centro de Atividades	UN	1	R\$ 224,25	R\$ 224,25
40	Laptop Aprender e Brincar	UN	1	R\$ 256,51	R\$ 256,51
41	Telefone de Brinquedo	UN	1	R\$ 69,23	R\$ 69,23
42	Pensa Rápido	UN	1	R\$ 216,56	R\$ 216,56
43	Carrinhos diversos	UN	1	R\$ 32,39	R\$ 32,39
44	Jogo Get Bit	UN	1	R\$ 164,45	R\$ 164,45
45	Quebra Cabeça 50 peças	UN	1	R\$ 43,23	R\$ 43,23
46	Quebra Cabeça Associação de vogais	UN	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
47	Quebra Cabeça de Rimas	UN	1	R\$ 50,27	R\$ 50,27
48	Conte e Associe	UN	1	R\$ 81,36	R\$ 81,36
49	Fantasia Infantil Feminina Tamanho P	UN	1	R\$ 157,08	R\$ 157,08
50	Fantasia Infantil Feminina Tamanho M	UN	1	R\$ 178,75	R\$ 178,75
51	Fantasia Infantil Feminina Tamanho G	UN	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
52	Fantasia Infantil Masculina Tamanho P	UN	1	R\$ 157,08	R\$ 157,08
53	Fantasia Infantil Masculina Tamanho M	UN	1	R\$ 178,75	R\$ 178,75
54	Fantasia Infantil Masculina Tamanho G	UN	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
55	Boneca Grande	UN	1	R\$ 32,39	R\$ 32,39
56	Quebra Cabeça Masculino	UN	1	R\$ 57,98	R\$ 57,98
57	Quebra Cabeça Feminino	UN	1	R\$ 60,28	R\$ 60,28
58	Lanterna	UN	1	R\$ 42,25	R\$ 42,25
59	Domino de Plástico Colorido	UN	1	R\$ 9,75	R\$ 9,75
60	Jogo Pizza Maluca	UN	1	R\$ 59,81	R\$ 59,81
61	Carimbo Animais Selvagens	UN	1	R\$ 49,40	R\$ 49,40
62	Brincando de Engenheiro 1000 peças	UN	1	R\$ 293,64	R\$ 293,64
63	Carimbo Letras e Números	UN	1	R\$ 47,28	R\$ 47,28
64	Irma do Cachorrinho Aprendendo a Brincar	UN	1	R\$ 323,92	R\$ 323,92
65	Martela Leãozinho	UN	1	R\$ 206,38	R\$ 206,38
66	Buchems Criações Divertidas	UN	1	R\$ 210,49	R\$ 210,49
67	Amoeba	UN	1	R\$ 16,25	R\$ 16,25
68	Kit Legumes e Frutas com Corte	UN	1	R\$ 257,30	R\$ 257,30
69	Jogo de Montar Figuras da Disney	UN	1	R\$ 42,25	R\$ 42,25
70	Camaleão das Cores	UN	1	R\$ 276,25	R\$ 276,25
71	Microfone Aprender e Brincar	UN	1	R\$ 124,80	R\$ 124,80
72	Brincando com Letras	UN	1	R\$ 27,08	R\$ 27,08
73	Brinquedo Bola Maluca Bebe Criança	UN	1	R\$ 70,42	R\$ 70,42
74	Kit Lamaze Guizos	UN	1	R\$ 70,42	R\$ 70,42
75	Boing Bolhas Refil	UN	1	R\$ 37,92	R\$ 37,92
76	Disparador de Bolhas	UN	1	R\$ 42,25	R\$ 42,25
77	Encaixe Mamãe e Filhote	UN	1	R\$ 44,42	R\$ 44,42
78	Tambor	UN	1	R\$ 60,67	R\$ 60,67

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrasil.org.br



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOL
Nº PROC. 2222125
Fls. 92
Rub. 1040


79	Pandeiro	UN	1	R\$ 60,67	R\$ 60,67
80	Boneca Maquiagem e penteado	UN	1	R\$ 205,83	R\$ 205,83
81	Mini Cheff - Fogão Infantil	UN	1	R\$ 140,19	R\$ 140,19
82	Jogo de Basquete Regulável	UN	1	R\$ 604,28	R\$ 604,28
83	Tapete Amarelinha Gigante	UN	1	R\$ 530,83	R\$ 530,83
84	Jogo Mr Potato Head Montar Batata	UN	1	R\$ 115,27	R\$ 115,27
85	Miniatura de Animais	UN	1	R\$ 32,39	R\$ 32,39
86	Mesa de Coordenação	UN	1	R\$ 680,75	R\$ 680,75
87	Silabario Complexo	UN	1	R\$ 324,60	R\$ 324,60
88	Silabario Simples	UN	1	R\$ 324,60	R\$ 324,60
89	Palavras Cruzadas	UN	3	R\$ 31,18	R\$ 93,54
90	Casinha Colorida	UN	2	R\$ 248,50	R\$ 496,99
91	Fantoches Gigantes Família Negra	UN	1	R\$ 959,24	R\$ 959,24
92	Fantoches Gigantes Família Branca	UN	1	R\$ 959,24	R\$ 959,24
93	Balancinho Centopeia	UN	1	R\$ 131,55	R\$ 131,55
94	Roletrando	UN	3	R\$ 63,92	R\$ 191,75
95	Loto Leitura	UN	3	R\$ 67,70	R\$ 203,09
96	Brincar e Aprender	UN	3	R\$ 48,75	R\$ 146,25
97	Pega Pega Tabuada	UN	3	R\$ 63,92	R\$ 191,75
98	Banco Imobiliário	UN	3	R\$ 131,08	R\$ 393,25
99	Arriscar Tudo	UN	3	R\$ 75,29	R\$ 225,88
100	Negócio da Fazenda	UN	3	R\$ 95,71	R\$ 287,14
101	Domino Gigante	UN	2	R\$ 324,98	R\$ 649,96
102	Taturana Numérica	UN	2	R\$ 69,55	R\$ 139,10
103	Formas Geométricas	UN	1	R\$ 75,29	R\$ 75,29
104	Quebra Cabeça Pinos Fazenda	UN	2	R\$ 71,50	R\$ 143,00
105	Conjunto Rolo e Cilindro	UN	1	R\$ 606,67	R\$ 606,67
106	Colchonete Cor com Cor	UN	1	R\$ 736,67	R\$ 736,67
107	Salada de Frutas	UN	3	R\$ 97,39	R\$ 292,18
108	Dama de Animais	UN	3	R\$ 96,09	R\$ 288,28
109	Ditado Interativo	UN	3	R\$ 79,19	R\$ 237,58
110	Baú de Brinquedos Plástico	UN	2	R\$ 502,56	R\$ 1.005,12
111	Domino Associação de Ideias	UN	2	R\$ 26,11	R\$ 52,22
112	Memoria Meus Brinquedos	UN	2	R\$ 30,55	R\$ 61,10
113	Dominó de Frases	UN	3	R\$ 26,11	R\$ 78,33
114	Memoria Numerais	UN	2	R\$ 30,55	R\$ 61,10
115	Animais e seus filhotes com Pinos	UN	1	R\$ 255,13	R\$ 255,13
116	Quebra Cabeça Colunas Futebol	UN	1	R\$ 79,95	R\$ 79,95
117	Quebra Cabeça Colunas Primavera	UN	1	R\$ 79,95	R\$ 79,95
118	Conjunto Cubos Grande	UN	1	R\$ 704,17	R\$ 704,17
119	Sobe e Desce	UN	1	R\$ 595,83	R\$ 595,83
120	Almanaque Sudoku	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
121	Jogo de Encaixe Figuras Geométricas	UN	1	R\$ 75,29	R\$ 75,29
122	Jogo QI	UN	1	R\$ 103,05	R\$ 103,05
123	Jogo Cilada	UN	1	R\$ 35,75	R\$ 35,75


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA


CNPJ: 27.091.495/0001-68


Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130

 apaecolatinaes@gmail.com

 www.fb.com/apaecol

 27 3722-2563 / 3722-2995

 www.colatina.apaebrasil.org.br

JA



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 82122023
Fls. 93
Rub. 040

124	Jogo Cara a Cara	UN	1	R\$ 95,33	R\$ 95,33
125	Jogo Eu Sou	UN	1	R\$ 72,69	R\$ 72,69
126	Fogão Infantil Le Grand Cheff	UN	1	R\$ 303,47	R\$ 303,47
127	Sortimento Sons Divertidos	UN	1	R\$ 97,39	R\$ 97,39
128	Cubo de Atividades com 02 unidades	UN	1	R\$ 91,45	R\$ 91,45
129	Lego Star Wars	UN	1	R\$ 107,25	R\$ 107,25
130	Lego Classic Grande	UN	1	R\$ 503,75	R\$ 503,75
131	Dino Attack	UN	1	R\$ 106,17	R\$ 106,17
132	Brincando de Engenheiro 1000 peças	UN	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
133	Boneco para Menino	UN	1	R\$ 48,75	R\$ 48,75
134	Bola	UN	1	R\$ 64,22	R\$ 64,22
135	Quebra Cabeça Diversos	UN	1	R\$ 42,25	R\$ 42,25
136	Jogo Monta Batata	UN	1	R\$ 59,58	R\$ 59,58
137	Jogo Xadrez	UN	1	R\$ 70,96	R\$ 70,96
138	Jogo de Dama	UN	1	R\$ 45,93	R\$ 45,93
139	Jogo de Memória	UN	1	R\$ 26,36	R\$ 26,36
140	Kit Cozinha Infantil - Panelinhas	UN	1	R\$ 27,08	R\$ 27,08
141	Jogo Aprendendo as Horas	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
142	Pesque e Pague	UN	2	R\$ 254,80	R\$ 509,60
143	Jogo de Montar em EVA	UN	1	R\$ 53,08	R\$ 53,08
144	Coleção Construindo Carater	UN	1	R\$ 128,92	R\$ 128,92
145	Jogo Super Lince	UN	1	R\$ 73,67	R\$ 73,67
146	Vamos Formar Palavras	UN	1	R\$ 62,40	R\$ 62,40
147	Jogo Super Feirinha	UN	1	R\$ 49,83	R\$ 49,83
148	Esquema Corporal do Corpo Humano	UN	1	R\$ 146,25	R\$ 146,25
149	Tatame Infantil	UN	1	R\$ 96,42	R\$ 96,42
150	Jogo Super Bingo	UN	1	R\$ 44,42	R\$ 44,42
151	Jogo Pula Macaco	UN	1	R\$ 95,33	R\$ 95,33
152	Jogo Corrida das Palavras	UN	1	R\$ 92,08	R\$ 92,08
153	Balança Cesta de Compras	UN	1	R\$ 35,75	R\$ 35,75
154	Jogo da Mesada	UN	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
155	Classic Jenga	UN	1	R\$ 132,17	R\$ 132,17
156	Jogo Pictionary	UN	1	R\$ 128,92	R\$ 128,92
157	Jogo Cara a Cara Personalizado	UN	1	R\$ 101,40	R\$ 101,40
158	Soletando	UN	1	R\$ 44,65	R\$ 44,65
159	Domino de Percepção Tátil	UN	1	R\$ 163,65	R\$ 163,65
160	Acerte o Lançe	UN	1	R\$ 61,83	R\$ 61,83
161	Jogo Hora do Rusch	UN	1	R\$ 75,73	R\$ 75,73
162	Bolinhas Terapeuticas	UN	1	R\$ 5,42	R\$ 5,42
163	Jogo Areia Divertida	UN	1	R\$ 106,17	R\$ 106,17
164	Buchems	UN	2	R\$ 211,25	R\$ 422,50
165	Família terapeutica Branca	UN	1	R\$ 207,39	R\$ 207,39
166	Família terapeutica Negra	UN	1	R\$ 216,97	R\$ 216,97
167	ABC Animado	UN	1	R\$ 44,42	R\$ 44,42

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130



apaecolatinaes@gmail.com



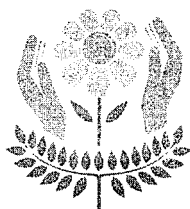
www.fb.com/apaecol



27 3722-2563 / 3722-2995



www.colatina.apaebrazil.org.br

**APAE**

Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLC
Nº PROC. 82.122/2013
Fls. 99
Rub. 1040




168	Arca de Noé	UN	2	R\$ 230,11	R\$ 460,21
169	Musicotec	UN	2	R\$ 908,63	R\$ 1.817,26
170	Musicalização Pandeiro Mini	UN	2	R\$ 116,32	R\$ 232,63
171	Musicalização Agogô	UN	3	R\$ 35,45	R\$ 106,35
172	Musicalização Maracá	UN	3	R\$ 35,72	R\$ 107,15
173	Musicalização Triângulo	UN	3	R\$ 37,64	R\$ 112,91
174	Musicalização Tambor Médio	UN	2	R\$ 86,22	R\$ 172,44
175	Musicalização Tambor Pequeno	UN	2	R\$ 61,24	R\$ 122,49
176	Mini Kit Transito	UN	1	R\$ 123,36	R\$ 123,36
177	Aramado Mesa de Decoração	UN	1	R\$ 649,46	R\$ 649,46
178	Aramado Casinha	UN	1	R\$ 299,68	R\$ 299,68
179	Kit Quebra Cabeça Evolutivo	UN	2	R\$ 117,53	R\$ 235,05
180	Painel de Atividades Psicomotora	UN	1	R\$ 1.697,23	R\$ 1.697,23
181	Brincando de Vender - Banca do Feirante	UN	1	R\$ 933,88	R\$ 933,88
182	Tatame 1m x 1m 40mm - Valor por placa	UN	20	R\$ 148,47	R\$ 2.969,33
183	Torre de Formas	UN	1	R\$ 48,29	R\$ 48,29
184	Memoria Gigante Frutas	UN	1	R\$ 167,13	R\$ 167,13
185	Mini Mechanic	UN	2	R\$ 126,27	R\$ 252,53
186	Colchonete Cor com Cor Dados Coloridos	UN	1	R\$ 689,67	R\$ 689,67
187	Quadro Branco Quadriculado 3,00X1,20	UN	6	R\$ 999,61	R\$ 5.997,68
188	Coleção Livros o que não cabe no Meu Mundo	UN	1	R\$ 79,30	R\$ 79,30
189	Twister	UN	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
190	Super Banco Imobiliário	UN	1	R\$ 209,67	R\$ 209,67
191	Imagem e Ação	UN	1	R\$ 95,57	R\$ 95,57
192	Perfil	UN	1	R\$ 96,90	R\$ 96,90
193	O que é Diferente?	UN	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
194	WAR	UN	1	R\$ 152,10	R\$ 152,10
195	Linha de Atividades Corporais	UN	1	R\$ 339,63	R\$ 339,63
196	Quadro Flip Charp 1,80 Alt Com rodinhas	UN	3	R\$ 555,61	R\$ 1.666,83
197	Maleta Pedagógica	UN	1	R\$ 431,78	R\$ 431,78
198	Livro Palavrinhas de pano - Nascimento de Jesus	UN	1	R\$ 54,33	R\$ 54,33
199	Livro Palavrinhas de pano - Parábolas de Jesus	UN	1	R\$ 54,33	R\$ 54,33
200	Livro Palavrinhas de Pano A Bíblia	UN	1	R\$ 54,33	R\$ 54,33
201	Livro Palavrinhas de Pano - Deus criou o mundo	UN	1	R\$ 54,33	R\$ 54,33
202	Fases do Bebê o Grande Onibus Kit	UN	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
203	Aventuras da Bíblia - Jonas e a Baleia	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
204	Aventuras da Bíblia - Arca de Noé	UN	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
205	Tapete 3,00 x 2,00 Bagum com espumas 3cm	UN	1	R\$ 745,13	R\$ 745,13
206	Tapete Alfabeto Corano	UN	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
207	Cama Elástica 4,40	UN	1	R\$ 2.702,00	R\$ 2.702,00
208	Cama Elástica 3,70	UN	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
209	Piscina de Bolinhas 3,00 mts	UN	1	R\$ 2.061,00	R\$ 2.061,00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA

CNPJ: 27.091.495/0001-68

Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina - Espírito Santo CEP 29.707-130

 apaecolatinaes@gmail.com www.fb.com/apaecol 27 3722-2563 / 3722-2995 www.colatina.apaebrasil.org.br

R





APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 2122423
Fls. 95
Rub. 1040


210	Bolinhas Para Piscina 1000	UN	3	R\$ 373,00	R\$ 1.119,00
211	Tatame E.V.A 1m x 1m 20mm	UN	20	R\$ 75,07	R\$ 1.501,33
212	Mural Cantinho da Leitura	UN	4	R\$ 195,83	R\$ 783,33
213	Mural Ajudante do Dia	UN	4	R\$ 81,33	R\$ 325,33
214	Mural Aniversariantes	UN	4	R\$ 85,80	R\$ 343,20
215	Cesta de Basquete	UN	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
216	Bola de Futebol Wilson	UN	2	R\$ 125,21	R\$ 250,41
217	Bola de Handebol Keeper	UN	2	R\$ 96,47	R\$ 192,93
218	Bola de Basquete Wilson	UN	2	R\$ 101,33	R\$ 202,67
219	Bola de Futsal Topper	UN	2	R\$ 101,33	R\$ 202,67
220	Bola de Futebol Americano	UN	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
221	Trave Gol Par	UN	2	R\$ 178,70	R\$ 357,40
222	Lixeira 13 Lts	UN	15	R\$ 44,85	R\$ 672,70
223	Jogo de Memoria Gigante	UN	2	R\$ 165,93	R\$ 331,87
224	Shampoo	UN	20	R\$ 6,92	R\$ 138,47
225	Condicionador	UN	20	R\$ 8,49	R\$ 169,73
226	Pasta Dental	UN	40	R\$ 3,52	R\$ 140,80
227	Desinfetante	UN	220	R\$ 5,97	R\$ 1.314,13
228	Detergente	UN	220	R\$ 1,39	R\$ 305,80
229	Sabão em Pó	UN	20	R\$ 8,66	R\$ 173,13
230	Água Sanitária	UN	220	R\$ 5,56	R\$ 1.222,47
231	Alcool 1l	UN	220	R\$ 7,45	R\$ 1.638,27
232	Alcool Gel	UN	220	R\$ 5,56	R\$ 1.222,47
233	Limpador de Vidros	UN	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
234	Limpador Multiuso	UN	220	R\$ 4,59	R\$ 1.009,80
235	Vassoura Piaçava	UN	40	R\$ 21,38	R\$ 855,33
236	Vassoura Pelo	UN	40	R\$ 18,25	R\$ 730,13
237	Rodo	UN	40	R\$ 10,86	R\$ 434,27
238	Pano de Chão	UN	50	R\$ 6,19	R\$ 309,33
239	Flanela	UN	50	R\$ 4,16	R\$ 207,83
240	Pano de limpeza tipo perfex	UN	10	R\$ 6,69	R\$ 66,87
241	Limpador de cerâmica	UN	200	R\$ 5,26	R\$ 1.051,33
242	Arroz	UN	305	R\$ 8,96	R\$ 2.731,78
243	Feijão	UN	305	R\$ 2,89	R\$ 881,45
244	Açúcar	UN	250	R\$ 6,96	R\$ 1.739,17
245	Farinha	UN	50	R\$ 3,12	R\$ 156,17
246	Pó de Café	UN	152	R\$ 8,82	R\$ 1.341,15
247	Macarrão	UN	151	R\$ 3,90	R\$ 589,40
248	Trigo	UN	50	R\$ 1,72	R\$ 86,17
249	Fubá	UN	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
250	Sal	UN	40	R\$ 0,96	R\$ 38,27
251	Molho de Tomate	UN	40	R\$ 2,31	R\$ 92,53


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA


CNPJ: 27.091.495/0001-68


Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130

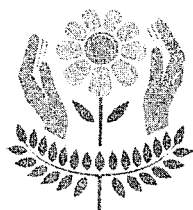
 apaecolatinaes@gmail.com

 www.fb.com/apaecol

 27 3722-2563 / 3722-2995

 www.colatina.apaebrazil.org.br

Handwritten initials and signature



APAE
Colatina - ES

SETADES/PROTOCOLO
Nº PROC. 8122125
Fls. 98
Rub. 040

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), 21 de DEZEMBRO de 2018.


Assinatura do Representante Legal/Carimbo


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA


CNPJ: 27.091.495/0001-68


Rua Benjamin Costa, nº 69 Bairro Adélia Giuberti

Colatina – Espírito Santo CEP 29.707-130

 apaecolatinaes@gmail.com

 www.fb.com/apaecol

 27 3722-2563 / 3722-2995

 www.colatina.apaebrasil.org.br

Handwritten signature